



PREFEITURA MUN. BURITI-MA  
Nº 49  
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2021 DE DISPENSA Nº 008/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização da Sra. Gabriela da Costa Chaves, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de Buriti-MA, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requerida por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa 1ª CLASSE DISTRIBUIDORA, CNPJ: 37.973.710/0001-08, em virtude de a mesma possuir comprovada experiência na execução dos serviços, ter apresentado a documentação necessária e por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão. Desta forma, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso II, podendo ser realizada a Contratação Direta.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução dos serviços é R\$ 17.465,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e cinco Reais), conforme proposta de preços anexa. Justificam-se a realização dos serviços através da empresa 1ª CLASSE DISTRIBUIDORA, CNPJ:



PREFEITURA MUN. BURITI-MA  
Nº 59  
Ass. [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

---

37.973.710/0001-08, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão.

Buriti-MA, 04 de Fevereiro de 2021.

*Aldaenio Carvalho Soares*  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**